

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
- Chefe de Gabinete do Delegado Geral Polícia Civil/PA.

BELÉM-PA, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.
PORTARIA N.º 065/2021-DGPC/DIVERSOS

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº181/2021 – DGPC/DIVERSOS, de 18/10/2021, que designou o servidor GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 52321041, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 038/2016-PC/PA, firmado com a Empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, e no seu impedimento a servidora MÁRCIA CRISTINA VALE DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº5937231/3

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor MANOEL SA-BÓIA PEREIRA FILHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 3153649, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 038/2016-PC/PA, firmado com a Empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG-0800), e no seu impedimento a servidora MÁRCIA CRISTINA VALE DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº5937231/3, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
- Chefe de Gabinete do Delegado Geral Polícia Civil/PA.

BELÉM-PA, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.
PORTARIA N.º 066/2022-DGPC/DIVERSOS

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº182/2021 – DGPC/DIVERSOS, de 18/10/2021, que designou o servidor GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 52321041, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 030/2016 – PC/PA, firmado com a Empresa OI/TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, e no seu impedimento a servidora MÁRCIA CRISTINA VALE DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº 5937231/3.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor MANOEL SA-BÓIA PEREIRA FILHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 3153649, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 030/2016, firmado com a Empresa OI/TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, cujo objeto é contratação de serviços de telefonia para atender a Polícia Civil do Estado do Pará, com prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para a comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, telefonia fixa comutada – STFC, (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas (SCM), e no seu impedimento a servidora MÁRCIA CRISTINA VALE DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº5937231/3, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
- Chefe de Gabinete do Delegado Geral Polícia Civil/PA.

BELÉM-PA, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022.
PORTARIA N.º 070/2022-DGPC/DIVERSOS

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº170/2020 – DGPC/DIVERSOS, de 13/10/2020, que designou a servidora MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº5232791/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 119/2018 – PC/PA, firmado com a Empresa NORAUTO RENT A CAR, CNPJ Nº 83.368.837/0001-15, e no seu impedimento a servidora RAFAELLA FÁTIMA LOPES CABRAL, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº57214714/3.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº5232791/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 119/2018 – PC/PA, firmado com a Empresa NORAUTO RENT A CAR, CNPJ Nº 83.368.837/0001-15, cujo objeto é a prestação de Serviço de Locação de Veículo, tipo Sedan, com Blindagem, e no seu impedimento o servidor CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº5826128, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;